



ESTADO DO AMAZONAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
*Procuradora Evelyn Freire de Carvalho*



**OFÍCIO nº 251/2021 – MPC/EFC**

Manaus, 28 de julho de 2021.

AO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

**Luis Fabian Pereira Barbosa**

[gabinete@seduc.net](mailto:gabinete@seduc.net)

Rua Waldomiro Lustoza, 250 – Japiim II – CEP 69076-830

Senhor Secretário,

Acuso o recebimento do OFÍCIO Nº 2020/2021-GS/SEDUC, por meio do qual fora encaminhado mídia com documentos referentes aos contratos nº 18/2021 e 19/2021 e solicitado nova prorrogação de prazo para integral atendimento do OFÍCIO REQUISITÓRIO Nº 209/2021-MPC/EFC, que tem por objetivo colher informações sobre contratos firmados entre a SEDUC e a empresa MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI.

Em primeiro lugar, deve ser ressaltado o fato de que no bojo do OFÍCIO Nº 225/2021-MPC/EFC estabeleceu-se que não haveria mais prorrogação de prazo para cumprimento do ofício requisitório.

Contudo, tendo em vista as alegações suscitadas no pedido, com fundamento no princípio da razoabilidade e em caráter excepcional, defiro, pela última vez, a solicitação de dilação de prazo por 15 (quinze) dias.

Cordialmente,

Evelyn Freire de Carvalho  
**Procuradora de Contas**  
**9ª Procuradoria**